



PROJETO DE LEI Nº 060, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 94.170,48.

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 94.170,48 (noventa e quatro mil e cento e setenta reais e quarenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária.

DESPESA: 8473

ORGÃO: 09 – Secretaria de Agricultura

UNIDADE: 01 – Secretaria de Agricultura

FUNÇÃO: 20 - Agricultura

SUBFUNÇÃO: 607 – Irrigação

PROGRAMA: 2003 – Agricultura Forte

DESTINO: 1 - Projeto

AÇÃO: 073 – Qualificar a produção agropecuária

NATUREZA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

FONTE RECURSO: 1701 – Outras transferências de convênios ou instrumentos

DETAL. FONTE: 0207 – Convênio FPE nº 3011/2025

COD. ACOMPANHAMENTO: 00 – Não se Aplica

VALOR: R\$ 74.993,15

DESPESA: 8475

ORGÃO: 09 – Secretaria de Agricultura

UNIDADE: 01 – Secretaria de Agricultura

FUNÇÃO: 20 - Agricultura



SUBFUNÇÃO: 607 – Irrigação

PROGRAMA: 2003 – Agricultura Forte

DESTINO: 1 - Projeto

AÇÃO: 073 – Qualificar a produção agropecuária

NATUREZA DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviços p/Distrib. Gratuita

FONTE RECURSO: 1701 – Outras transferências de convênios ou instrumentos

DETAL. FONTE: 0207 – Convênio FPE nº 3011/2025

COD. ACOMPANHAMENTO: 00 – Não se Aplica

VALOR: R\$ 19.177,33

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 94.170,48
-----------------------------	----------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, o repasse em igual importância, o repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Convênio FPE nº 3011/2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Agricultura, que não foram devidamente previstas na Lei Orçamentária do ano de 2025, no valor de R\$94.170,48 (noventa e quatro mil, cento e setenta reais e quarenta e oito centavos), através o repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Convênio FPE nº 3011/2025, firmado com a Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação. A secretaria Municipal de Agricultura, através do COMAGRO, fará uma seleção dos agricultores, para a distribuição de sementes no valor de R\$ 19.177,33, com relação aos equipamentos, serão adquiridos um distribuidor de adubo orgânico no valor de R\$ 54.259,82, e uma pá carregadeira traseira no valor de R\$20.733,33.

A finalidade, que trata o presente projeto de lei, tem por objetivo, a suplementação de recursos, que serão utilizados exclusivamente para despesas nas Secretaria de Agricultura, para manutenção das mesmas, sendo utilizadas para despesas correntes e de capital, conforme consta nas despesas do artigo 1º do presente Projeto de Lei.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 04 de dezembro de 2025.

Respeitosamente,

Marcio Pereira Brandão
Prefeito Municipal